



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

DIRETORIA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE AMBIENTAL – DIRSEQ
GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE RECURSOS HÍDRICOS E GOVERNANÇA DAS ÁGUAS – GERAGUA
NOTA TÉCNICA Nº 01/2021/GERAGUA/DIRSEQ

OBJETO

Esta Nota Técnica visa registrar os valores dos Preços Públicos Unitários (PPUs) a serem aplicados na metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, que terão vigência no exercício 2022, conforme previsto na Resolução CERHI nº 197/18 (doc SEI nº 1722625).

Introdução

1. A Resolução CERHI nº 197, de 15 de agosto de 2018, estabelece procedimentos para a atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e, no seu art. 5º, atribui à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA):
 - I. Verificar e dar publicidade do IPCA/IBGE acumulado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do índice do mês de setembro de cada ano pelo IBGE;
 - II. Dar publicidade aos preços públicos unitários que terão vigência para o exercício financeiro do ano seguinte a apuração do índice no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação de que trata o inciso I.
2. Em 2020, em função do disposto nos Processos Administrativos SEI-07/002.003230/2019 e E-07/001.100246/2018, foi editada a Resolução Inea nº 204, de 10 de dezembro de 2020 (doc SEI nº11355700), publicada no DOE de 15 de dezembro de 2020, dando publicidade aos PPUs em vigor no

exercício de 2021.

3. Esta Nota Técnica visa registrar o índice apurado em 2021, conforme a Resolução CERHI nº 197/2018, bem como apresentar os valores de PPU que irão vigorar em 2022 para cada Região Hidrográfica do Estado.

Dos procedimentos de atualização

4. Segundo os artigos 2º e 3º da Resolução CERHI nº 197/18, os preços públicos unitários (PPUs) a vigorarem no exercício seguinte serão atualizados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no interstício de 12 (doze) meses, contados a partir de outubro no exercício financeiro anterior.
5. O CBH Pianaha submeteu ao CERHI, no prazo previsto na Resolução 197/2018 (até o dia 30/6, segundo art. 2) mecanismo de adequação e atualização de valores para 2022. Além desta modificação, esta GERAGUA aplicará o índice apurado a todos os preços.
6. O informe do índice de 10,25%, apurado conforme a Resolução CERHI nº 197/18, e dos valores a vigorar em 2022 foi realizado ao CERHI em 20 de outubro de 2021, na ocasião de sua 98ª Reunião Ordinária.

Da apuração do índice, aplicação aos PPUs vigentes e publicidade

Tabela 1: Preços Públicos Unitários (PPUs) vigentes em **2021**, por setor usuário, para cada comitê de bacia atuante no Estado do Rio de Janeiro.

Comitê de Bacia	Região Hidrográfica	Setor Usuário	PPU (R\$/m ³)
Baía da Ilha Grande	RH I	Saneamento, Indústria e outros	0,05307
		Agropecuária	0,05307
		Aquicultura	0,05307
		Mineração de areia	0,05307
Guandu	RH II		

		Saneamento, Indústria e outros	0,04436
		Agropecuária	0,04436
		Aquicultura	0,04436
Médio Paraíba do Sul	RH III	Saneamento, Indústria e outros	0,05307
		Agropecuária	0,00133
		Aquicultura	0,00106
Piabanha	RH IV	Saneamento, Indústria e outros	0,05307
		Agropecuária	0,00129
		Aquicultura	0,00106
Baía de Guanabara	RH V	Saneamento, Indústria e outros	0,04436
		Agropecuária	0,04436
		Aquicultura	0,04436
Lagos São João	RH VI	Saneamento, Indústria e outros	0,04436
		Agropecuária	0,00106

		Aquicultura	0,00085
Rio Dois Rios	RH VII	Saneamento, Indústria e outros	0,08489
		Agropecuária	0,00212
		Aquicultura	0,00170
Macaé e das Ostras	RH VIII	Saneamento, Indústria e outros	0,05307
		Agropecuária	0,05307
		Aquicultura	0,05307
Baixo Paraíba e Itabapoana	RH IX	Saneamento, Indústria e outros	0,05307
		Agropecuária	0,00133
		Aquicultura	0,00106

Fonte: Nota Técnica nº 03/2020/GEAGUA/DISEQ.

7. A figura a seguir mostra a variação do IPCA de outubro de 2020 a setembro de 2021, de 10,25%.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2020
Data final	09/2021
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10246380
Valor percentual correspondente	10,246380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 110,25 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

Fonte: Banco Central do Brasil, Calculadora do Cidadão
(consulta em 08/10/2021).

Atualização de PPU's em 2022

8. A Resolução CBH-PIABANHA nº 65 (doc SEI nº 23779497), de 08 de dezembro de 2020, aprovada pela Resolução CERHI-RJ nº 243 (doc SEI nº 23782505), de 18 de agosto de 2021, igualou o valor de PPU para todos os setores usuários da Região Hidrográfica IV – Piabanha, a partir de 1º de janeiro de 2022. Sobre tal valor será aplicado o índice apurado.
8. Os demais comitês de bacias estaduais não submeteram ao CERHI-RJ, em 2021, mecanismos de adequação e atualização de valores para 2022. Desta forma, os PPU's a vigorarem em 2022 serão corrigidos de acordo com o disposto na Resolução CERHI nº 197/2018, com a aplicação aos PPU's vigentes em suas respectivas regiões do índice de 10,25% apurado conforme apresentado nesta nota.
10. Os valores de PPU por região hidrográfica, por setor usuário, a vigorar em 2022, estão apresentados na Tabela 2. Optou-se por adotar cinco casas decimais para os novos PPU's. Eventuais arredondamentos serão incorporados na aplicação do índice para o ano subsequente.

Tabela 2: Preços Públicos Unitários (PPUs) a vigorar em **2022**, por setor usuário,
para cada comitê de bacia atuante no Estado do Rio de Janeiro.

Comitê de Bacia	Região Hidrográfica	Sector Usuário	PPU (R\$/m³)
Baía da Ilha Grande	RH I	Saneamento, Indústria e outros	0,05850
		Agropecuária	0,05850
		Aquicultura	0,05850
		Mineração de areia	0,05850
Guandu	RH II	Saneamento, Indústria e outros	0,04891
		Agropecuária	0,04891
		Aquicultura	0,04891
Médio Paraíba do Sul	RH III	Saneamento, Indústria e outros	0,05850
		Agropecuária	0,00147
		Aquicultura	0,00117
Piabanha	RH IV	Saneamento, Indústria e outros	0,05850
		Agropecuária	0,05850
		Aquicultura	0,05850

Baía de Guanabara	RH V	Saneamento, Indústria e outros	0,04891
		Agropecuária	0,04891
		Aquicultura	0,04891
Lagos São João	RH VI	Saneamento, Indústria e outros	0,04891
		Agropecuária	0,00117
		Aquicultura	0,00093
Rio Dois Rios	RH VII	Saneamento, Indústria e outros	0,09359
		Agropecuária	0,00234
		Aquicultura	0,00188
Macaé e das Ostras	RH VIII	Saneamento, Indústria e outros	0,05850
		Agropecuária	0,05850
		Aquicultura	0,05850
Baixo Paraíba e Itabapoana	RH IX	Saneamento, Indústria e outros	0,05850
		Agropecuária	0,00147

		Aquicultura	0,00117

11. Os valores de PPU são diferenciados por setor usuário, em conformidade com a Lei 4.247/2003, exceto nas regiões de atuação dos CBHs Baía da Ilha Grande, Guandu, Piabanha, Baía de Guanabara e Macaé e das Ostras, que deliberaram pela unificação do valor.

Encaminhamento

12. Por todo o exposto, apresentamos em anexo minuta de Resolução Inea (doc SEI nº 23777004) visando dar publicidade aos Preços Públicos Unitários da metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado do Rio de Janeiro.
13. Em prosseguimento aos procedimentos operacionais de cobrança, a GERAGUA/DIRSEQ irá calcular a cobrança devida pelos usuários de recursos hídricos de domínio do Estado, com base nos mecanismos e valores definidos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e referendados pelo CERHI-RJ, cujo montante total a ser arrecadado em 2022 como receita do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) será de, aproximadamente, R\$ 72 milhões.
14. Deste valor, 10% é destinado ao custeio do Inea, e o restante aplicado de acordo com o respectivo planejamento de cada comitê de bacia do estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021.

CAIO VINÍCIUS DE SOUZA ANDRADE

ID 5014791-9

Analista Executivo

Serviço de Regulação de Recursos Hídricos

Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas

MÁRCIA CHAVES DE SOUZA

ID 4358105-6

Chefe de Serviço de Regulação de Recursos Hídricos

Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Chaves de Souza, Chefe de Serviço**, em 22/10/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Vinicius de Souza Andrade, Analista Executivo**, em 22/10/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23760049** e o código CRC **1DC2692D**.

Referência: Processo nº SEI-07/002/003230/2019

SEI nº 23760049